



## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Gabinete do Presidente

##### Despacho n.º 28306/2008

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonerado, a seu pedido, o sargento-ajudante OPCOM (Força Aérea) Carlos Manuel da Costa Reia Nicolau, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2008.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

##### Despacho n.º 28307/2008

Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o primeiro-sargento OPCOM (Força Aérea) Paulo Jorge Pereira Fernandes para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008 e em regime de comissão normal.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

##### Despacho n.º 28308/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.ºs 13 622/2005, de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, renovo a comissão de serviço da mestre em Direito Dinamene Gerales Botelho Faria de Freitas Antunes como consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de dois anos e produz efeitos a partir de 22 de Agosto de 2008.

15 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

##### Despacho n.º 28309/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e nos despachos n.ºs 13 622/2005, de 7 de Junho, do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, e 14 405/2005, de 21 de Junho, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, autorizo, a seu pedido, a cessação de funções da consultora do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros licenciada em Direito Margarida Maria Lamy Neves de Aguilar Pimenta.

2 — A presente cessação produz efeitos a partir de 31 de Agosto de 2008.

30 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

#### Secretaria-Geral

##### Aviso n.º 26441/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica

superior a afectar ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros aprovado pela Portaria n.º 59/98, de 12 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 814/99, de 22 de Setembro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, com vista ao provimento dos lugares que se indicam:

Quota A — para técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da SGPCM — sendo o número de lugares o correspondente ao número de candidatos em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura;

Quota B — para técnicos superiores de 1.ª classe não pertencentes ao quadro de pessoal da SGPCM — um lugar a afectar à área funcional património e aquisições

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas designadamente nos Decretos-Lei n.ºs 101/03, de 23 de Maio; 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho; 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro; 70-B/2000, de 5 de Maio; 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro; 141/2001, de 24 de Abril; Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20085378 na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 19 de Setembro de 2008, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no âmbito do qual não foi registada qualquer candidatura ao referido procedimento que ficou deserto.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — aos técnicos superiores principais cabem funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, remunerações e outras condições laborais:

6.1 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, sendo a remuneração fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz

parte integrante, e tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

6.2 — As demais regalias sociais e condições de trabalho são as vigentes para os funcionários da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Os constantes do artigo 4.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Os candidatos que concorram à quota A deverão possuir a licenciatura em História sendo condição preferencial a experiência comprovada na área funcional de Biblioteca, Documentação e Arquivo;

c) Os candidatos que concorram à quota B deverão possuir a licenciatura em Direito, experiência comprovada em aquisições e contratação pública e ainda conhecimentos comprovados de informática na óptica do utilizador em ambiente Windows.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação de serviço será ponderada quantitativamente e sem arredondamentos, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o júri assim o entender.

8.3 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, 1399-022 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura (atendendo-se, neste caso, à data do registo), devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Quaisquer elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de: cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho expressas nas formas qualitativa e quantitativa, reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste o conteúdo funcional.

11 — Os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros são dispensados da apresentação

da declaração a que se refere a alínea d) do n.º 10, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, bem como de outros documentos solicitados que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel César Beirão da Cunha Rego, Assessor Principal Vogais efectivos:

Engenheira Maria José do Ó Efigénio, Assessora Principal  
Dra. Ana Mafalda de Magalhães Nunes Pereira KopKe Esteves, Técnica Superior Principal

Vogais suplentes:

Dr. Dâmaso António Pinto de Barros, Técnico Superior Principal  
Dra. Maria de Fátima Pereira de Oliveira, Técnica Superior Principal

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações sobre elementos integrantes do currículo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de 2 dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 40/2008, de 10 de Março.

27 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

### Despacho n.º 28310/2008

Considerando que a licenciada Maria Manuela Teixeira dos Santos Estevinho Fronteira, técnica superior principal do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, exerce funções dirigentes, de forma contínua e ininterrupta, desde 1 de Outubro de 2004 e requereu a efectivação do seu direito de acesso na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros onde desempenha actualmente o cargo de Director de Serviços de Recursos Humanos;

Considerando o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, no artigo 29.º, n.º s 1, 2, 4 e 5 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 15.º, n.º 4 e 17.º, n.º 3 da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, em conjugação com o artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, atenta a ressalva expressa do artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Determino o provimento da licenciada Maria Manuela Teixeira dos Santos Estevinho Fronteira em lugar vago na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, por reunir os requisitos legalmente exigidos, de acordo com a confirmação dos respectivos pressupostos realizada segundo o artigo 30.º da Lei n.º 2/2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

### Gabinete para os Meios de Comunicação Social

#### Despacho (extracto) n.º 28311/2008

Por meu despacho de 23.10.2008:

Georgina Maria Tam de Jesus, Maria Alexandra Ferreira da Silveira e Lorena, técnicas superiores de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto da Comunicação Social e Maria Margarida de Freitas e Amorim Ribes, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores principais, da mesma carreira, no quadro de pessoal do ex-Instituto da